

Solicite os serviços pelo atendimento presencial à Rua Capote Valente, 487 – Jardim América – São Paulo ou em uma das nossas seccionais

PROFISSIONAL (Pessoa Física)

REGISTRO DE HABILITAÇÃO PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE CITOPATOLOGIA OU CITOLOGIA CLÍNICA	Documentos Necessários	Quanto custa	Principais etapas	Prazo máximo previsto
<p>Este procedimento se aplica ao farmacêutico que solicita obter o registro de habilitação junto ao CRF-SP para exercer as atividades de citopatologia ou citologia clínica.</p> <p>Requisitos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área reconhecido pelo Ministério da Educação, ou • Ter concluído curso livre na área reconhecido pelo Conselho Federal de Farmácia, ou • Comprovar experiência de atuação na área exercida até a data limite de 03/12/2003. 	<p>Atendimento Presencial: Formulário nº 37 - 1 via. Verifique os documentos necessários de acordo com a sua formação ou experiência profissional:</p> <p>1) Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> Certificado de conclusão de curso: Original. Histórico escolar do curso: Original.</p> <p>2) Curso livre Certificado de conclusão de curso: Original. Histórico escolar do curso: Original.</p> <p>3) Comprovação de experiência</p> <p>a. Documento que comprove o vínculo empregatício do farmacêutico com o estabelecimento, de acordo com o tipo de contratação (original e 1 cópia simples):</p> <p><u>Contratação pela CLT:</u> Carteira de Trabalho (CTPS). <u>Servidor público:</u> Portaria de nomeação publicada em Diário Oficial. <u>Terceirizado:</u> Contrato de prestação de serviços. <u>Sócio proprietário:</u> Contrato social ou requerimento de empresário e demais alterações contratuais.</p> <p>b. Declaração do estabelecimento, com razão social, número de CNPJ e endereço, contendo a descrição das atividades realizadas e o respectivo período (original).</p> <p>Observação: Poderão ser aceitas comprovações de mais de um vínculo, desde que as datas não sejam simultâneas.</p> <p>Observação: Caso o certificado ainda não tenha sido expedido, poderá ser solicitado o registro de habilitação provisória, conforme item 3.1 da carta de Serviços.</p> <p>Atendimento on-line: É possível realizar a solicitação do registro pelos serviços <i>on-line</i> (e-CAT), acessando o serviço "Registro de habilitação". Os documentos a serem anexados no sistema são os mesmos descritos acima nos itens 1, 2 e 3 do atendimento presencial.</p>	<p>Isento de cobrança</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1) Protocolo presencial ou envio de documentos pelo sistema e-CAT pelo interessado 2) Análise dos documentos 3) Comunicação de exigência, se houver pendências 4) Confirmação do certificado junto a Instituição de Ensino, se necessário 5) Encaminhamento para análise técnica ou para o CFF, se necessário 6) Envio de informação de deferimento ou indeferimento, por e-mail. 	<p>15 dias úteis a partir da data de autenticação do protocolo ou do cumprimento da exigência descrita no item 3 das principais etapas.</p> <p>ATENÇÃO: O prazo máximo previsto poderá ser prorrogado em razão da conclusão estar vinculada ao retorno da IES e/ou CFF.</p>

Após a prestação do serviço, havendo interesse em manifestar-se, acesse: [Ouvidoria](#)